

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO NORMATIVO Nº 410/2024

Altera o Ato Normativo nº 243/2022, que regulamenta a concessão da licença compensatória no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma do art. 127, § 2º da Constituição Federal c/c o art. 10, inciso V, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de dezembro de 1993 e as disposições contidas no art. 26, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO o poder-dever de a Administração Pública rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 4º do Ato Normativo nº 243/2022 passa a vigor acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

§ 3º Os integrantes do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado, do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal, do Núcleo de Investigação Criminal e do Grupo Especial de Combate à Corrupção farão jus a mais 1 (um) dia de folga além daquelas previstas no caput quando cumularem a função com a coordenação do órgão respectivo.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 19 de janeiro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Haley de Carvalho Filho

Procurador-Geral de Justiça

*Publicado no DOEMPCE em 19/01/2024.